



# PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~SECRETARIA~~

LEI Nº 602/71

Cria subvenção em favor do Centro Pedagógico de Aquidauana, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica criada uma subvenção mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), em favor do Centro Pedagógico de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso, a partir do mês de janeiro de 1.971 até janeiro de 1972.
- Art.2º - Do recebimento da subvenção acima o Centro Pedagógico de Aquidauana, prestará contas à Prefeitura, até o dia 10 de janeiro de 1.972.
- Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba 3.2.15.10-02 - outras entidades de direito Público ou privado, suplementando-a se necessário.
- Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 27 de abril de 1.971.

*Fernando Lucarelli Rodrigues*  
FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES  
Prefeito Municipal

*R 114/71*

Sessão de 19 de 4 de 1971